ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	ELEMENTOS
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO** **Resposta:** A contratação é necessária para viabilizar a reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, abrangendo a área existente de 364,00 m² e ampliação de 76,69 m². A intervenção busca recuperar e adequar a edificação existente, ampliar sua capacidade e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conservação e utilização do espaço. A necessidade decorre das condições atuais da estrutura e da conveniência de adequá-la às demandas de atendimento e uso vinculadas à função de governo Saúde/SES. A obra está vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 2574/2026, nos termos da Lei Estadual nº 19.683, de 07 de janeiro de 2026, de modo que a contratação também se destina à adequada e tempestiva aplicação dos recursos disponibilizados, em benefício do interesse público.
2.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** **Resposta:** A contratação deverá contemplar a execução integral da reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo e demais documentos técnicos elaborados pelo setor competente. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as especificações dos projetos, os padrões de qualidade e segurança exigidos para obras de engenharia e as condições estabelecidas no edital e no contrato. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, mantendo responsável técnico devidamente habilitado e as correspondentes ART/RRT, quando cabíveis. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, o isolamento e a sinalização das áreas em intervenção, a proteção das estruturas e instalações existentes, a limpeza do local e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.
3.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR** **Resposta:** No levantamento das alternativas disponíveis, foram consideradas a manutenção pontual da edificação existente, a reforma sem ampliação e a execução conjunta de reforma, adequação e ampliação. Intervenções apenas pontuais poderiam solucionar problemas isolados, mas não atenderiam integralmente às necessidades de adequação funcional e ampliação da estrutura. A execução integrada da reforma, adequação e ampliação permite tratar as deficiências existentes, compatibilizar os sistemas construtivos e instalações, ampliar a área útil e proporcionar solução mais completa e duradoura. Sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para execução da obra conforme os projetos e demais documentos de engenharia mostra-se a alternativa mais adequada, pois concentra a

	responsabilidade executiva, favorece a compatibilidade entre as etapas e possibilita melhor controle de qualidade, prazo e custos.
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO** **Resposta:** A solução consiste na contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para execução da reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso, compreendendo a intervenção na área existente de 364,00 m² e a ampliação de 76,69 m². A execução deverá observar integralmente o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo. A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, bem como pela segurança, isolamento, sinalização, limpeza e organização do canteiro. Deverá possuir qualificação compatível com o objeto e manter responsável técnico habilitado perante o conselho profissional competente. Eventuais correções decorrentes de vícios ou defeitos de execução deverão ser realizadas pela contratada, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis à obra.
5.	**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA** **Resposta:** Os quantitativos da contratação foram definidos pelo setor técnico de engenharia a partir dos levantamentos realizados na edificação, dos projetos, memoriais, memórias de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. A intervenção compreende a reforma e adequação de 364,00 m² de área existente e a ampliação de 76,69 m². Os quantitativos específicos de cada serviço, material e insumo necessário à execução estão discriminados na planilha orçamentária e nos documentos técnicos que dão suporte à contratação, os quais deverão ser observados integralmente durante a execução e as medições.

6.	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃOCONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO** **Resposta:** A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor técnico de engenharia com base nos quantitativos e serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária, utilizando-se os sistemas referenciais de custos aplicáveis, especialmente o SINAPI, conforme as composições adotadas no orçamento. Os preços unitários contemplam mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução, com aplicação do BDI nos termos da planilha orçamentária. O valor total estimado da contratação é de R$ 488.390,57 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), conforme documentação técnica que integra o processo.
7.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** **Resposta:** A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços de reforma, adequação e ampliação integram uma única solução de engenharia, com etapas tecnicamente interdependentes e necessidade de compatibilização entre estrutura, instalações, acabamentos e demais sistemas construtivos. A execução por uma única empresa favorece a coordenação das etapas, a uniformidade dos materiais e padrões executivos, a definição de responsabilidades, o controle de qualidade e a fiscalização. O parcelamento poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de compatibilização e aumento de custos de mobilização e administração da obra. Assim, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente eficiente, sem prejuízo à competitividade, desde que as exigências de habilitação sejam proporcionais ao objeto.
8.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** **Resposta:** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais intervenções ou serviços existentes no Centro Poliesportivo que possam interferir na obra deverão ser previamente verificados e compatibilizados pela Administração e pelo responsável técnico, especialmente quanto às instalações elétricas, hidrossanitárias, estrutura e demais sistemas existentes, a fim de evitar incompatibilidades durante a execução.
9.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** **Resposta:** O Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração quanto à melhoria e adequação da infraestrutura pública municipal e à aplicação dos recursos vinculados à Emenda

	Parlamentar Impositiva nº 2574/2026, Função de Governo - Saúde/SES, nos termos da Lei Estadual nº 19.683, de 07 de janeiro de 2026.
10.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS** **Resposta:** Com a execução da reforma, adequação e ampliação pretende-se proporcionar melhores condições de conservação, segurança, acessibilidade, funcionalidade e utilização do Centro Poliesportivo Eurides Risso, além de ampliar a área disponível para atendimento das necessidades vinculadas à finalidade pública do espaço. A solução permite aproveitar a estrutura existente, realizando as intervenções necessárias e incorporando a ampliação projetada, o que favorece o uso racional dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada também possibilita melhor aproveitamento de mão de obra, materiais, equipamentos e recursos financeiros, com execução coordenada das diversas etapas e maior controle sobre qualidade, prazo e custos.
11.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL** **Resposta:** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá conferir a compatibilidade e atualização dos projetos, memorial descritivo, memórias de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, bem como verificar as condições da edificação e a disponibilidade da área para início dos serviços. Deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, inclusive fiscalização técnica compatível com a natureza da obra, promovendo-se orientação ou capacitação quando necessária. Também deverão ser verificadas as licenças, autorizações, ART/RRT e demais documentos exigíveis, bem como as condições para emissão da ordem de serviço, realização das medições, recebimentos provisório e definitivo e demais procedimentos necessários à adequada gestão e fiscalização contratual.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXOCONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENSE REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL** **Resposta:** A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, tais como poeira, ruídos, geração de resíduos da construção civil, consumo de água e energia, movimentação e armazenamento de materiais e eventual descarte de componentes retirados da edificação. Para mitigá-los, a contratada deverá adotar medidas de controle de poeira e ruídos, manter o canteiro organizado, prevenir derramamentos e contaminações, utilizar racionalmente água, energia e materiais e promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Materiais passíveis de reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa deverão receber destinação compatível sempre que aplicável, observadas a legislação ambiental, as normas

	técnicas e as orientações da fiscalização.
13.	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA** **Resposta:** Com base nos elementos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso é adequada e necessária para atender à demanda identificada. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, permite recuperar e adequar a estrutura existente, ampliar a área disponível e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conservação e utilização do espaço. A contratação mostra-se compatível com a adequada aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 2574/2026, Função de Governo - Saúde/SES. Dessa forma, considera-se viável e conveniente o prosseguimento da contratação, observados os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que integram o processo.
	Santa Terezinha do Progresso, 14 de setembro de 2026. **VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI** Secretário de Saúde

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.14 08:50:35 -03'00'